

Ata número noventa e nove

Aos 5 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, no Auditório do Complexo de Piscinas do Centro Desportivo Nacional do Jamor, sítio na Av. Pierre de Coubertin, 1495-688 Cruz Quebrada, deu-se início, nos termos dos artigos 17º e 19º dos Estatutos, à reunião da Assembleia Geral Extraordinária (doravante AGE) da Federação de Triatlo de Portugal (doravante FTP), dirigida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante PMAG), Leandro Rodrigues da Graça Silva, estando presentes também na mesa os restantes elementos da mesma, o vice-presidente Joaquim Jorge da Costa Guedelha e a secretária Ana Alexandra Matos Tildes Gomes, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária de 15 de março de 2025;
2. Apresentação e votação de proposta de alteração aos Estatutos da Federação de Triatlo de Portugal;
3. Apresentação e votação de proposta de revisão do Regulamento de Disciplina da Federação de Triatlo de Portugal;
4. Outros assuntos de interesse da Federação de Triatlo de Portugal.

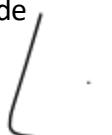
A sessão foi aberta pelo Presidente da Mesa, que agradeceu a presença dos delegados e convidados e esclareceu que a Assembleia é aberta ao público que pretenda assistir aos trabalhos, devendo os mesmos respeitar o decurso dos trabalhos em direito de se manifestarem e naturalmente sem direito a voto para não delegados.

Ordem de Trabalhos e Aprovações Iniciais

Foi colocada à consideração a aprovação da ordem de trabalhos conforme convocatória (pontos: aprovação da ata da Assembleia de 15 de março; alteração dos estatutos; apresentação e votação da proposta de revisão do Regulamento de Disciplina; outros assuntos de interesse).

Votação: aprovada por unanimidade.

1. Aprovação da ATA nº 98, da Assembleia Geral de 15 de março: dispensada a leitura por ter sido publicitada antes;
Votação: aprovada por unanimidade.
2. Apresentação e votação de proposta de alteração aos Estatutos da Federação de Triatlo de Portugal; Apresentação pelo Presidente da Direção que expôs as alterações propostas aos estatutos, as quais decorrem de exigências legais (Lei n.º 29) — nomeadamente a obrigatoriedade de pelo menos um terço de



elementos do sexo oposto nos órgãos sociais. As alterações foram enviadas ao IPDJ previamente, encontrando-se em conformidade com a lei. Referiu ainda, que poderá ser necessária a revisão futura mais profunda dos Estatutos, as quais serão oportunamente apresentadas.

Votação: aprovada por unanimidade.

3. Apresentação e votação de proposta de revisão do Regulamento de Disciplina da Federação de Triatlo de Portugal; Debate sobre a apresentação e votação do novo Regulamento de Disciplina: sugerido que, embora seja competência da Direção aprová-lo, dada a relevância e efeitos sobre direitos, deveres e garantias, deveria ser apresentado à Assembleia para conhecimento, comentários e eventual ratificação após aprovação em reunião de Direção. A pedido da Direção, em face a novas solicitações por parte do IPDJ para alterações no Documento a submeter à Assembleia Geral, concordou-se por unanimidade, em retirar temporariamente o ponto de votação do Regulamento de Disciplina, com o compromisso de reapresentar o texto aprovado pela Direção na próxima Assembleia para comentários e ratificação.

4. Outros assuntos de interesse da Federação de Triatlo de Portugal:

O Presidente da Mesa informou os Delegados sobre as atividades desenvolvidas pela Mesa desde a última Assembleia Geral e em particular no pedido de Parecer formulado ao Conselho de Justiça relativo a um conjunto de dúvidas levantadas pela Direção no que concerne à sua intervenção em Documentos e procedimentos administrativos e processuais no âmbito de outros Órgãos da FTP e em particular os relativos ao Conselho de Arbitragem. Relatou que de acordo com o Parecer que foi apresentado e que em tempo oportuno foi enviado para os Órgãos envolvidos (Presidente da Direção e Presidente do Conselho de Arbitragem) os normativos técnicos podem ser elaborados pelo Conselho (CAC) mas só podem ser publicados e aplicados após verificação de conformidade pela Direção.

Quadro de arbitragem: deve cumprir o artigo 9.º do Regulamento de Arbitragem e ser remetido para aprovação da Direção; caso o quadro entregue não esteja conforme, o CAC deve acatar as recomendações da Direção e proceder aos ajustamentos necessários.

Fardamento dos árbitros: o CAC pode sugerir ajustes; compete à Direção aprovar vestuário (incluindo possíveis patrocínios/publicidade), tendo em conta que os temas referentes à imagem da Federação são competência da Direção.



4.1 Alegada participação incompatível de elemento estatutário em provas

Foi comunicada ocorrência de participação (alegada) de elemento de órgão estatutário em provas, com potencial incompatibilidade. O assunto foi remetido ao Conselho de Disciplina para apreciação e eventual parecer.

Caso o Conselho de Disciplina entenda existir matéria para procedimento disciplinar, a Assembleia terá de pronunciar-se, designadamente sobre autorização para que possa desencadear análise disciplinar a um Titular de outro Órgão federativo — nesta matéria e de acordo com o entendimento da Mesa da Assembleia Geral o Conselho de Disciplina só deve atuar sobre Membros de Órgãos Estatutários após anuência da Assembleia Geral.

Nesse sentido a Mesa aguarda resposta por escrito do Presidente do Conselho de Disciplina e comunicará aos delegados, para os devidos efeitos tidos por convenientes.

4.2 Questões operacionais e de arbitragem em provas

Foram relatados problemas de atuação e intervenção indevida de elementos (presença de titulares de órgãos em funções arbitragem, interferências em decisões de provas regionais/nacionais), casos concretos em Setúbal, Abrantes e outros, que têm gerado descontentamento e necessidade de esclarecimento.

Foi explicado que se criaram comissões técnicas e medidas para normalizar procedimentos, garantir formação específica (ex.: arbitragens em provas para paratriatletas) e resolver conflitos de competências entre Direção e Conselhos.

A Direção informou sobre criação de regras logísticas e financeiras para deslocação de árbitros (evitar viagens perigosas no mesmo dia, uso de viaturas, critérios de proximidade) e a necessidade de orçamento para manutenção e logística.

4.3 Situação financeira e aquisições (chips, material, viatura)

Foi informado que a Federação tem dificuldades financeiras herdadas; o IPDJ condicionou apoio e foi acordado pagamento mensal de 2.500 € para liquidar passado e cumprir presente.

Aquisição de sistema de chips e custo associado: opção de compra parcelada para reduzir impacto; os chips antigos são em grande parte inutilizáveis por falta de leitores; cobrança histórica de caução por chip foi abandonada, com impacto financeiro.

Necessidade de adquirir uma viatura (pick-up) para transporte de barco, orçamento estimado em cerca de 20–25 mil €; verba prevista no orçamento para manutenção/material circulante.

4.4 Atividades desportivas e apoio a atletas



Informações positivas sobre integração e apoio a atletas de alto rendimento (aumento do número de atletas apoiados; resultados internacionais favoráveis; presença em WTS).

Preocupação com a formação, com a captação e manutenção de atletas jovens (melhoria de grelhas, estafetas, recuperação de atletas lesionadas).

4.5 Disponibilidade de árbitros para coberturas de provas (n.º de árbitros/hábitos; possibilidade de cobertura de duas provas no mesmo dia depende de logística).

Questões sobre utilização de equipamentos e fardamento dos atletas em representação nacional: debate sobre se atletas podem ostentar símbolos de clubes em equipamentos em representação nacional; esclarecido que o atleta dispõe de espaço próprio de publicidade, desde que não conflite com espaço publicitário reservado à Federação; a Direção avaliará eventuais conflitos.

Proposta de criação do Provedor do Atleta (órgão para recepção de reclamações/sugestões dos atletas) — assunto a considerar em próximas reuniões; não foi deliberado por não estar em agenda.

Formação e Comissão de preparação do Campeonato Jovem 2026: o responsável (João Pereira) já terá constituído comissão para tratar do tema encontrando-se pendente para desenvolvimento.

4.6 Número de delegados, sistema de votação e participação nas Assembleias

Debate extenso sobre baixa participação presencial nas Assembleias e dificuldades nas Assembleias Eleitorais (empates; necessidade de rever modo de votação).

Propostas discutidas:

Harmonização do número de votos entre grupos (treinadores, árbitros, clubes, atletas) para maior equidade.

Estudo sobre redução/alteração do número de delegados e possíveis impactos na participação democrática.

Criação de mecanismos de penalização/perda de mandato para delegados eleitos que não compareçam (questão com implicações legais e a estudar).

Discussão sobre duração do mandato dos delegados (sugestão de 4 anos para dar continuidade aos trabalhos).



Testes e regulamentação para participação por meios telemáticos (videoconferência) em casos excepcionais — foi proposta a elaboração de regulamento próprio para apresentação na próxima Assembleia; hipótese de participação remota justificada para delegados de ilhas ou distâncias superiores (ex.: >100 km), preservando primazia das Assembleias presenciais.

O Presidente da Mesa sobre estes temas agradeceu a valiosa contribuição de todos e comprometeu-se a apresentar a uma próxima Assembleia Geral uma proposta de ajustamento ao Regulamento Eleitoral e eventualmente aos Estatutos, tendo por base todas as recomendações e sugestões discutidas na Assembleia Geral.

Não havendo mais nenhum pedido de palavra, o PMAG agradeceu a presença de todos/todas os/as delegados e deu os trabalhos por concluídos pelas catorze horas, tendo sido lavrada a presente ata, a qual irá ser assinada pelos membros da MAG.

Presidente, Leandro Rodrigues da Graça Silva



Vice-presidente, Joaquim Jorge da Costa Guedelha

Secretária, Ana Alexandra Matos Tildes Gomes
